



Município de Cruz
das Almas • Bahia

CADASTRO NO SIGA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 804/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA M3S
COMERCIO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA
ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº **14.006.977/0001-20**, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sra. **DEILANE CORREIA CALDAS MUNIZ**, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situada à Av. Milton Bahia Ribeiro, nº 1246, Centro, Madre de Deus - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.851/0001-15, neste ato representado pelo Sr. José Antonio Pinheiro Santos, brasileiro, portador do R.G. 0297224034 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.677.925-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº **804/2023** conforme Processo Administrativo nº 1276/2024.

CONSIDERANDO Cumpre salientar, que o objeto contratado é a contratação de empresa especializada para execução da etapa 01 da Praça da Música no município de Cruz das Almas, Convenio 920643/202- Ministério do Turismo, parte integrante da Tomada de Preço nº 007/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº **804/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da etapa 01 da Praça da Música no município de Cruz das Almas, Convenio 920643/202- Ministério do Turismo, parte integrante da Tomada de Preço nº 007/2022, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Contrato nº 804/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato Nº **804/2023** fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente a documentação comprobatória da execução do serviço bem como a guia e comprovantes de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Parágrafo Único - A contratada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, trabalhistas e contábeis, especialmente, os respectivos livros e comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los



Município de Cruz
das Almas • Bahia

sempre que requeridos pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 30 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
DEILANE CORREIA CALDAS MUNIZ
INTERVENIENTE

M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
José Antonio Pinheiro Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

19.12.85-30587

NOME:
CPF:

050.130.155-02

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 30 de Agosto de 2024.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772